



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO

Lei 14.133/2021

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia elétrica, de grande porte, com acompanhamento técnico, para utilização em eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho/PR ao longo do ano, destinados a apresentações artísticas, shows e demais atividades, garantindo o fornecimento contínuo de energia elétrica.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPAL LTDA	L.J.J. BARRITO & CIA. LTDA	C A SANTA NA REFRIGERAÇÃO	QNT	MÉDIA DE VALORES	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	GERADORES DE 260KVA, COM MARCA, MODELO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO COM UM TEMPO MÁXIMO DE 15 SEGUNDOS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUE SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATADA ITENS INCLUSOS: CABOS E	R\$ 4.700,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.500,00	25	R\$ 4.533,33	R\$ 113.333,25



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

	<p><b>ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO, SENDO: 03X120MM<sup>2</sup> (FASES), 1X120MM<sup>2</sup> (NEUTRO).</b></p> <p>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS (APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO), CONTENDO CURSO NR10 E NR 35 (APRESENTAR CÓPIAS), DURANTE TODOS OS DIAS LOCADOS (EVENTO), MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS CONFORME LAUDO TÉCNICO PPRA E PCMSO.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

		RECOLHIMENTO DE ARTS DOS GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR TODO BACKUP DE EQUIPAMENTO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO. APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO ÓRGÃO DO CREA OU CFT, COM VINCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ENGENHEIRO.						
2	DIÁRIA	<b>GERADOR DE 300KVA, COM MARCA, MODELO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO COM UM TEMPO MÁXIMO DE 15 SEGUNDOS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUE SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATADA. ITENS INCLUSOS: CABOS E ACESSÓRIOS PARA</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.800,00	25	R\$ 4.833,33	<b>R\$ 120.833,25</b>



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

	<p><b>INTERLIGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO, SENDO: 03X120MM<sup>2</sup> (FASE), 1X120MM<sup>2</sup> (NEUTRO).</b></p> <p>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS (APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO), CONTENDO CURSO NR10 E NR 35 (APRESENTAR CÓPIAS), DURANTE TODOS OS DIAS LOCADOS (EVENTO), MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS CONFORME LAUDO TÉCNICO PPRA E PCMSO. RECOLHIMENTO DE ARTS DOS GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EVENTO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ SER</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

		RESPONSÁVEL POR TODO BACKUP DE EQUIPAMENTO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO. APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO ÓRGÃO DO CREA OU CFT, COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ENGENHEIRO.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 234.166,50 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela inexistência de estrutura própria do Município para a realização de eventos institucionais, culturais, festivos e esportivos que demandam fornecimento contínuo de energia elétrica por meio de equipamentos adequados. A locação de geradores assegura a adequada realização dos eventos, garantindo estabilidade no fornecimento de energia, segurança ao público e pleno funcionamento das estruturas de iluminação, sonorização e demais equipamentos necessários, promovendo a valorização cultural, o turismo e o desenvolvimento local.

A necessidade da contratação decorre da realização frequente de eventos promovidos pelo Município, especialmente aqueles de médio e grande porte, que exigem equipamentos com capacidade compatível, como geradores de **260 KVA e 300 KVA**, aptos a suportar a demanda energética com segurança e eficiência.

A opção pela locação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que evita



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

custos elevados com aquisição, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, transporte e depreciação de equipamentos próprios, permitindo a utilização dos recursos públicos de forma mais eficiente e econômica.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante suporte técnico qualificado para instalação, operação, monitoramento e eventual manutenção durante os eventos, reduzindo riscos de falhas e assegurando maior confiabilidade na execução dos serviços.

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, proporcionando maior competitividade, transparência, celeridade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Do ponto de vista ambiental, a contratação também poderá contribuir para a sustentabilidade, mediante exigência de equipamentos em conformidade com as normas vigentes, buscando minimizar ruídos, emissão de poluentes e impactos decorrentes da operação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, segurança operacional e continuidade dos serviços necessários à realização dos eventos municipais, em conformidade com a legislação vigente.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços abrangem:

- Fornecer os geradores nas capacidades de 260 KVA e 300 KVA.
- Disponibilizar combustível incluso;
- Realizar transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos;
- Disponibilizar no mínimo 3 técnicos habilitados com NR10 e NR35;
- Fornecer EPIs e ferramentas adequadas;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

- Emitir ARTs e apresentar registro CREA/CFT.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega das estruturas será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, observando os prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, enviado ao fornecedor por meio eletrônico ou outro meio hábil.

## 5. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados **em diversos locais do Município de Jacarezinho/PR**, conforme cronograma e programação dos eventos.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão considerados os seguintes critérios:

- Conformidade técnica dos equipamentos;
- Funcionamento adequado no evento;
- Cumprimento de prazos;
- Segurança operacional;
- Aprovação pela fiscalização contratual.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme edital e solicitações da Administração;
- Manter equipamentos em perfeito estado;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

- Responsabilizar-se por transporte e operação;
- Corrigir falhas imediatamente;
- Cumprir normas trabalhistas e de segurança.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar locais, quantidades e prazos para execução dos serviços;
- Emitir ordens de serviço e fiscalizar sua execução;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Garantir o acompanhamento da execução dos serviços.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observando os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

## 10. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

## 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	15.20 1339200102.061 3.3.90.39.00 FR 000- R\$ 54.399,96



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Inovação.	1310 2369100262.124000 3.3.90.39.00.00.00 FR000 -R\$ <b>179.766,54</b>
---	---

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021;
- O procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico;
- O critério de julgamento será o menor preço por item;
- A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços;
- A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

## 13. FISCAL DE CONTRATO, VIGÊNCIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica designado como Fiscal de Contrato Rodrigo dos Santos Roberto, CPF nº 080.967.109-31, e como Gestor de Contrato o servidor Leandro de Azevedo Lima, CPF nº 993.853.259-49.

A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, estando presentes os requisitos necessários, submete-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para análise e aprovação.

Leandro de Azevedo Lima

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Inovação.**



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E  
INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) email: [sinturs@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br)

Rodrigo dos Santos Roberto

**Servidor Municipal- Fiscal de Contrato**

Jacarezinho, 08 de maio de 2026.